



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

RELATÓRIO DE
APOSTILA
ORGÃO EMITENTE

CONTRATADA LOCPAV - LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	CONTRATO Nº DJ-040/23	FOLHA 1/4
OBJETO Rua Waldemar Dias Coelho - Drenagem Pluvial	REGIONAL Venda Nova	
EMPREENDIMENTO VN-S-INF-13-1684	PRÉ-APOSTILA Nº 102	

APOSTILA DE REAJUSTE – TERMO ADITIVO 04

CONF

Licitação: SMOBI 013/2023 - RDC

Instrumento Jurídico: 01202327000130

APOSTILA nº. 02 ao contrato - DJ-040/23 - firmado entre: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e LOCPAV - LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o objetivo de aplicar o fator de reajuste nos termos da Cláusula de Reajuste do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica definido o montante de R\$ 66.460,87 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), calculado pelo índice 0,030782, referente ao reajustamento ao Contrato - DJ-040/23, firmado em 28/06/2023, cujo objeto é OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA WALDEMAR DIAS COELHO E VIAS DO ENTORNO, COMPREENDENDO: PAVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam convalidadas e ratificadas, para todos os fins e propósitos, as despesas de reajuste executadas a partir de 08/08/2024.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024



Rodrigo Ferreira Matias

Secretário Municipal Adjunto / Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças - Secretaria Municipal de



RELATÓRIO DE
APOSTILA
ORGÃO EMITENTE

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

CONTRATADA LOCPAV - LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	CONTRATO Nº DJ-040/23	FOLHA 2/4
OBJETO Rua Waldemar Dias Coelho - Drenagem Pluvial	REGIONAL Venda Nova	
EMPREENDIMENTO VN-S-INF-13-1684	PRÉ-APOSTILA Nº 102	

APOSTILA DE REAJUSTE

Obras e Infraestrutura - SMOBI

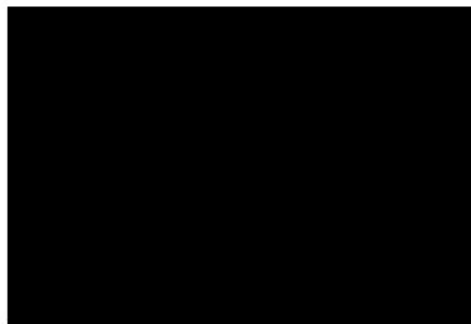
RACIONAL DAS APOSTILAS CALCULADAS AUTOMATICAMENTE

Índice Utilizado:


1) Valor do Reajuste:	66.460,87
2) Valores Apostilas Já Aprovadas:	0,00
3) Valores Apostilas Não Aprovadas:	0,00
4) Valor Consumido (Reajustes):	0,00
Valor da Apostila (1 - ((2+3)-4)):	66.460,87

Solicita-se a aprovação para a Apostila ao Contrato nº. DJ-040/23 com o IJ nº. 01.2023.2700.0130 tendo o valor do contrato alterado em R\$ 66.460,87 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos) referente a reajustamento.

Valor da complementação de garantia contratual: R\$ 3.323,04 (Tres Mil, Trezentos e Vinte e Tres Reais e Quatro Centavos).




<input checked="" type="checkbox"/>	1) ELABORAR APOSTILA DE REAJUSTE
<input checked="" type="checkbox"/>	2) REGISTRAR NO SUCCO
<input checked="" type="checkbox"/>	3) VALIDAR NO SGEE
<input type="checkbox"/>	4) DIGITALIZAR
<input type="checkbox"/>	5) CRIAR NA BIBLIOTECA DIGITAL
<input type="checkbox"/>	6) PROTEGER OS DADOS SENSÍVEIS
<input type="checkbox"/>	7) PUBLICAR NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
<input type="checkbox"/>	8) DEPOSITÁRIO PRODABEL
<input type="checkbox"/>	9) DIVULGAR EMAIL
<input type="checkbox"/>	10) OUTRO
RESPONSÁVEL:	

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA LOCPAV - LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	CONTRATO Nº DJ-040/23	FOLHA 3/4
		OBJETO Rua Waldemar Dias Coelho - Drenagem Pluvial	REGIONAL Venda Nova	
		EMPREENDIMENTO VN-S-INF-13-1684	PRÉ-APOSTILA Nº 102	
ÍNDICES DE REAJUSTE DO CONTRATO				

Fórmula de Reajuste

$0,069C16 + 0,164C17 + 0,031C35 + 0,149C37 + 0,071C38 + 0,463C39A + 0,004C39C + 0,049IPA791$

MÊS / ANO	ÍNDICE DE REAJUSTE
10/2022	0,000000
10/2023	0,030782
10/2024	

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA LOCPAV - LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	CONTRATO Nº DJ-040/23	FOLHA 4/4
		OBJETO Rua Waldemar Dias Coelho - Drenagem Pluvial	REGIONAL Venda Nova	
		EMPREENDIMENTO VN-S-INF-13-1684	PRÉ-APOSTILA Nº 102	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura				

GARANTIAS DE CONTRATO

Número Garantia	Data Vencimento	Referência Garantia	Motivo Alteração	Valor Garantia	Saldo
201000114/04	26/11/2024	TA 04 - REPROGRAMAÇÃO	Acréscimo de valor	R\$ 107.927,10	R\$ 593.542,82
201000114/01	30/05/2025	Garantir o contrato DJ-040/2023 - Licitação SMOBI 013/2023-RDC,	Recolhimento	R\$ 474.491,30	R\$ 474.491,30
201000114/02	30/05/2025	AP 01 - REAJUSTE	Acréscimo de valor	R\$ 11.124,42	R\$ 485.615,72
201000114/03	26/11/2025		Prorrogação de data	R\$ 0,00	R\$ 485.615,72

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRATO Nº.: DJ-023/24 26/08/2024

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO E DE ENGRADAMENTO METÁLICO DE MODO A VIABILIZAR O PROSSEGUIMENTO DO EMPREENDIMENTO CENTRO ESPORTIVO SÃO CRISTÓVÃO

Sector Responsável: -

Administr. Regional: Noroeste

Empresa Contratada: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ / CPF: 19.231.266/0001-73

Fiscal do Contrato: Daniel Garcia Toscano Barreto

Nº da Licitação: 009/2023

Nº Contrato: DJ-023/24

Situação do Contrato: Em Negociação

Regime Empreitada: Preço Unitário

Programa: Sem Programa Projeto

Tipo Contrato: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS

Data do Contrato: 20/08/2024

Data I0: 01/04/2023

Prazo Contratual: 210

Prazo Aditado:

Data de Início: 20/08/2024

Data Término Prev.: 17/03/2025

Rubrica Dot. Orc.: 270011000412222714030010449051101500000

IJ: 01202427000160

Fórmula Reajust.: 1,0000C39

Data da OS:

Moeda:

Fator K/Desc. Global: (Fator K)

Garantia Principal: Data Vencimento:

Número Garantia:

Valor:

Garantia Compl: Data Vencimento:

Número Garantia:

Valor:

Informações do Contrato no SUCC

IJ	Tipo	Cod. Fornecedor	Nome Fornecedor	Valor	Data Início	Data Fim
012024270001600000	ORIGINAL	000009942597	OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	28.375,14	20/08/2024	17/03/2025

Histórico de Status do Contrato nº: DJ-023/24

Data da Mudança	Status	Usuário	Nome Usuário	Observação
26/08/2024	Em Negociação	lucas.moreira	Lucas Heinger Moreira	Contrato cadastrado.



Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024

À

LOCPAV – LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Ref: Contrato DJ-040/23

Assunto: Complementação da garantia contratual referente ao reajuste do contrato - período *out/2022 a out/2023*

Ref.: Processo Administrativo nº 01-006.921/23-81

I.J.: 01.2023.2700.0130

Objeto: Obra de drenagem pluvial da Rua Waldemar Dias Coelho e vias do entorno.

Valor da apostila 02: R\$ 66.460,87 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Valor da complementação de garantia contratual: R\$ 3.323,04 (Tres Mil, Trezentos e Vinte e Tres Reais e Quatro Centavos).

Prezados senhores,

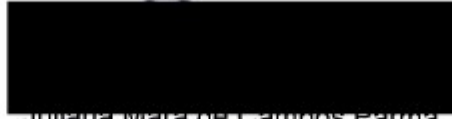
Em atenção ao disposto na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato DJ-040/23 – Reajustamento de Preço, Processo Administrativo nº 01-006.921/23-81 e em virtude da ***Apostila de reajuste contratual nº 02, período de out/2022 a out/2023, em anexo***, convocamos esta sociedade empresária, ***complementar o valor da garantia contratual em R\$ 3.323,04 (Tres Mil, Trezentos e Vinte e Tres Reais e Quatro Centavos)***, observado o que preceitua o no art. 56, § 2º da Lei n.º 8.666/1993, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta**, independentemente de nova convocação:

1. **contatar a** Diretora de Finanças, **por meio dos e-mails** difi@pbh.gov.br, lilian.muzzi@pbh.gov.br, juliana.parma@pbh.gov.br, atendimento.gaeco@pbh.com.br e/ou dos telefones (31)3277-9449 ou 3277-8025 ou 3277-8148, **para obtenção das orientações para a complementação da garantia de execução do contrato**, em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001;

2. encaminhar cópia digitalizada da modalidade escolhida para garantia de execução do contrato para os e-mails mails encaminhar cópia digitalizada da modalidade escolhida para garantia de execução do contrato para os e-mails mails: difi@pbh.gov.br, lilian.muzzi@pbh.gov.br, juliana.parma@pbh.gov.br, atendimento.gaeco@pbh.com.br

Colocamo-nos à disposição de outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Juliana Mara de Campos Parma

Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual

De acordo:



Lilian F. Muzzi Rodrigues de Paiva | Gerente do Departamento
de Orçamento e Finanças - DPOF-SD



Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

DJ-040/23 - AP 02 - Convoca empresa para complementação de garantia em virtude de reajuste contratual

1 mensagem

Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

26 de agosto de 2024 às 16:51

Para: glenan@locpav.eng.br, Bruno Locpav <brunolocpav@gmail.com>

Cc: Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>, Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lilian.muzzi@pbh.gov.br>, Diretoria de Financas <difi@pbh.gov.br>

À

LOCPAV – LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Assunto: Complementação de Garantia Contratual

Tendo em vista a formalização da apostila de reajuste contratual N° 02 contrato acima referenciado, encaminhamos ofício em anexo para as providências devidas, em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, Licitação SMOBI 013/2023-RDC.

Solicitamos que a apólice seja enviada nesta mesma cadeia de emails para melhor controle dos documentos.

Atenciosamente,

Juliana Mara de Campos Parma | Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Rua Guajajaras 1107 | 6º andar | Lourdes | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-100

(31) 3277-8148 - (31) 98854-2228 | pbh.gov.br

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**


Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

2 anexos

**AP 02 - DJ-040-23 - CARTA DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO GARANTIA.docx**

178K

 **70.pdf**
197K

Credor	Ano	Nº Guia	Situação	U.O.	Modalidade Garantia	Nº Documento	Validade	Valor Garantia	Modalidade Licitação	Nº Licitação/Ano
LOCPAV - LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	2023	201000114	Normal	2700	02-SEGURO GARANTIA	03-0775-0282594	26/11/2025	593.542,82	RENCIADO DE CONTRA	13 / 2023



Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>

Re: OF.CCG/SMOBI/Nº034/2024 - valor parcial para obras e manutenção da cidade

1 mensagem

Lizana Zampier <lizana@pbh.gov.br>

15 de janeiro de 2024 às 11:32

Para: Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lilian.muzzi@pbh.gov.br>, Gerencia de Contratos - Secretaria de Obras
E Infr <gectra-obi@pbh.gov.br>, Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>, Gerencia de Elaboração de
Editais SUDECAP <geedi-sd@pbh.gov.br>

Cc: Leandro Cesar Pereira <leandroc.pereira@pbh.gov.br>, "CCG - Camara de Coord. Geral" <ccg@pbh.gov.br>,
Rodrigo Ferreira Matias <rodrigo.matias@pbh.gov.br>, Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras <diad-
obi@pbh.gov.br>, Shirley Jacimar Pires <shirley.pires@pbh.gov.br>, Diretoria de Aquisições e Contratos <daqc-
obi@pbh.gov.br>, Eliane Aparecida Silva Botelho <elianebotelho@pbh.gov.br>

Prezados,

Gentileza conhecer.

Att.,

Lizana Zampier

Diretora de Orçamento - DIOR

Secretaria de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Rua dos Guajajaras, 1107 | 17º andar | Centro | BH/MG

(31) 3277-8130 | 3277-5264 | <http://www.pbh.gov.br/>**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

trabalhoenergiasociedade

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

Em seg., 15 de jan. de 2024 às 11:21, CCG - Camara de Coord. Geral <ccg@pbh.gov.br> escreveu:

: Prezados, bom dia!

: A partir da deliberação em questão, para viabilizar os registros dos contratos/aditivos e a execução das despesas, foi criado o código CCG nº. **9100/2024**.

: Favor repassar a informação aos setores envolvidos.

Att.,

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 17:36, CCG - Camara de Coord. Geral <ccg@pbh.gov.br> escreveu:

: **OF.CCG/SMOBI/Nº.034/2024**

: Senhor Secretário,

: Vimos informar a deliberação da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada dia 11/01/2024, relativa ao seguinte tema:

: - Liberação de recursos ROT para cobrir as despesas com obras e manutenção da cidade a serem executadas até 15/02/2024.

: Trata-se de liberação parcial, pois, posteriormente, será deliberado pela CCG o valor global do exercício de 2024, dando autonomia para que o recurso seja gerido pela SMOBI/SUDECAP.

: No ano passado foi autorizado o valor de R\$12.000.000,00 para execução em jan/23. Posteriormente o prazo foi prorrogado até 15/02/23, considerando que ainda não havia definição quanto ao valor global.

Com relação às obras a serem realizadas com recursos vinculados, foi aprovado como limite de empenho, o valor correspondente à disponibilidade financeira.

A liberação visa também possibilitar o registro dos contratos e aditivos no Succ/Grp.

Valor de R\$12.000.000,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, no entanto, o Órgão deve executar prioritariamente os recursos disponíveis nas fontes Cota-Parte Royalties do Petróleo, Cota-Parte CFEM, Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem em Brumadinho e Multas de Trânsito. Somente após esgotadas as possibilidades de execução de tais recursos, o Órgão deve realizar despesas com ROT Livre.

Nesse contexto, ficam dispensados de autorização individualizada da CCG os pleitos de licitação, contratação, aditivo, reajustamento, ressarcimento/indenização e apostilamento, desde que estejam em conformidade com o valor aprovado. Com relação às obras a serem realizadas com recursos vinculados, fica aprovado como limite de empenho o valor correspondente à disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG

Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG

[Início](#) / Visualização do Ato[📄 Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**

Edição: 7070 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 14/08/2024

SMOBI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DJ 040/2023**

Licitação: SMOBI 013/2023 - RDC

Processo Licitatório: Nº 01-006.921/23-81

IJ: 01.2023.2700.0130

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI

Contratada: LOCPAV- LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ da Contratante: 08.055.090/0001-20

Objeto: A execução de Obra de drenagem pluvial da rua Waldemar Dias Coelho e vias do entorno, compreendendo: pavimentação e urbanização.

Objetivo: Prorrogar os prazos de vigência e o prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DA RETENÇÃO DO IR

5.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 18.272/2023, o Município, ao efetuar o pagamento pela prestação dos serviços/obras ora contratados, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, e alterações.

5.2. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

5.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e materiais elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, e alterações.

5.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.5. Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município de Belo Horizonte, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234/2012.

O prazo de vigência do Contrato DJ 040/2023, decorrente da Licitação SMOBI 013/2023 - RDC, fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seu término do dia 23/11/2024 para o dia 23/03/2025.

O prazo de execução do Contrato DJ 040/2023 fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seu término do dia 13/07/2024 para o dia 10/11/2024.

Dotação orçamentária: Não se aplica

Garantia: Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal Nº

10.710/2001, a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato no mínimo 180 dias superior ao final do prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira.

Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica

Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-040-23-ta-03-cronograma-de-execucao-tarja.pdf>

Justificativa resumida: O aditivo justifica-se uma vez que durante a execução do contrato ocorreram chuvas acima da média, atípicas e inesperadas, termos utilizados pela área técnica, danificando estruturas já executadas, paralisação de frentes de serviços e impedindo o trabalho com segurança da equipe, somando-se a necessidade de cumprir orientações da BHTrans quanto ao fechamento das vias, fatos que, segundo a fiscalização, "não eram previsíveis e só puderam ser verificados durante a execução do empreendimento", e levaram a necessidade de aditamento em 120 dias os prazos do cronograma contratual, nos termos da justificativa técnica expressa no Ofício DPBI-SD/DJUR-SD nº 012/2024 (fls. 881) e Ofício DPBI-SD/DJUR-SD nº 030/2024 (fls. 951) que integram a Solicitação de Aditivo de Prazo Nº 01, datada de 15/03/2024 proveniente da Diretoria de Infraestrutura da SUDECAP (fls. 880 e seguintes).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seus aditamentos anteriores.

Data de assinatura: 08/08/2024.

Registro na SMOBI: 12.08.2024 - Livro: 03 - Folha: 006

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DJ 040/2023

Licitação: SMOBI 013/2023 - RDC

Processo Licitatório: Nº 01-006.921/23-81

IJ: 01.2023.2700.0130

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI

Contratada: LOCPAV- LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ da Contratante: 08.055.090/0001-20

Objeto: A execução de Obra de drenagem pluvial da rua Waldemar Dias Coelho e vias do entorno, compreendendo: pavimentação e urbanização.

Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo quantitativos. Readequa-se a Planilha do Contrato DJ 040/2023, com acréscimo de quantitativos de 22,75% do valor inicial do contrato, representando um montante de R\$2.158.541,93(dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), a preços de outubro de 2022.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, conforme rubrica nº: 2700.1100.17.512.066.1.400.0006.449051.04.1.754.790 – CO 0000

Garantia: Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato.

Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-040-23-ta-04-planilha-de-quantitativos-tarja.pdf>

Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-040-23-ta-04-cronograma-fisico-financieiro-tarja.pdf>


Justificativa resumida: O aditivo justifica-se em razão de mudança significativa das condições do pavimento entre o início da concepção do projeto até o início efetivo dos serviços, somado à identificação de nível elevado do "NA" em decorrência das chuvas acima da média com necessidade de acréscimo dos serviços de escavações e reforço do fundo de vala com pedra de mão, assim como em razão de atrasos relacionados aos serviços das obras à montante e condições de trabalho da equipe, além de paralisações nos serviços devido à desvios no trânsito determinados pela BHTRANS, ocasionando o aumento de diversos itens mensais para manutenção do canteiro de obras e serviços de apoio. A área defendeu que o aditivo é mais adequado ao interesse público afirmando que "nova licitação implicaria em novos custos para a administração pública, desde a elaboração, publicação e assinatura de novo contrato. Além do fato dos benefícios sociais que abrange o atual escopo seriam

atrasados. O atual escopo abrange um conjunto de obras que possui o intuito de minimizar os impactos das chuvas no meio ambiente, evitando alagamentos, enchentes, erosão e demais prejuízos; além da questão de saúde pública por conta dos riscos de contaminação por doenças de veiculação hídrica como leptospirose, cólera, dentre outras. A falta do sistema de drenagem eficaz é o principal motivo de alagamentos na região. Para uma nova licitação também deve ser considerado o tempo que demanda todo o processo e, com isso, os serviços já executados podem sofrer depreciação e acarretar prejuízos maiores ao Município, consoante disposto no Ofício DPBI-SD / DJUR-SD nº 013/2024, datado de 15 de março de 2024 (às fls.901-902), Ofício DPBI-SD / DJUR-SD nº 030/2024, datado de 27 de maio de 2024 e Ofício DPBI-SD/DJUR-SD nº 038/2024, datado de 18 de julho de 2024, que integram a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual com ou sem Valor nº 1 de 15/03/2024 (fl.900). Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

Data de assinatura: 08/08/2024.

Registro na SMOBI: 12.08.2024 - Livro: 03 - Folha: 006

[← Voltar](#)

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE ADITIVO	LOCPAV - LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	DJ-040/23	1/1
		Rua Waldemar Dias Coelho - Drenagem Pluvial	Venda Nova	
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		VN-S-INF-13-1684		4

ADITIVO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	Cálculo SGEE	Índice de r1	Valor do reaj
001	35.001 - DRENAGEM PLUVIAL DA RUA WALDEMAR DIAS COELHO.							
01	INSTALAÇÃO DA OBRA							
01.09	CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO							
01.09.03	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO	MES	930,00	4,0000	3.720,00	0,030782		114,52
01.09.05	VESTIARIO COM 7 CHUVEIROS E 2 LAVATORIOS	MES	1.100,00	4,0000	4.400,00	0,030782		135,44
01.09.07	VESTIARIO 4 CHUV. 3 SANIT. 1LAVAT. 1 MICT.	MES	850,00	4,0000	3.400,00	0,030782		104,64
01.09.08	VESTIARIO	MES	650,00	4,0000	2.600,00	0,030782		80,04
01.09.09	REFEITORIO	MES	650,00	4,0000	2.600,00	0,030782		80,04
01.09.10	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	MES	730,00	4,0000	2.920,00	0,030782		89,88
01.15	POSTO DE VIGILANCIA AVANÇADO - HORA DIURNA DE 05h:00 às 22h: 00 e HORA NOTURNO DE 22h:0							
01.15.01	POSTO DE VIGILANCIA AVANÇADO - HORA DIURNA DE 05h:00 às 22h: 00 e HORA NOTURNO DE 22h:0	MES	12.482,48	4,0000	49.849,92	0,030782		1.534,48
	TOTAL DO GRUPO: 1				69489,82			
03	TRABALHOS EM TERRA							
03.12	CARGA DE MATERIAL DE QUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO							
03.12.03	MECANICA	M3	2,94	362,8000	1.086,63	0,030782		32,65
03.13	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA							
03.13.04	DMT > 5 KM	M3KM	1,94	96.444,1800	109.501,71	0,030782		3.386,65
03.15	ATERRO COMPACTADO							
03.15.01	COM ROLO VIBRATORIO	M3	5,06	555,7000	2.811,84	0,030782		88,91
03.17	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS							
03.17.03	3,0 M < H <= 5,0 M	M3	77,67	127,4000	9.895,16	0,030782		304,49
03.18	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL							
03.18.03	3,0 M < H <= 5,0 M	M3	8,79	235,4000	2.069,17	0,030782		63,56
03.19	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESC. S/ CAMINHOS							
03.19.03	3,0 M < H <= 5,0M	M3	11,02	817,4100	9.007,86	0,030782		277,92
03.20	ESCAVAÇÃO EM SOLO MOLE							
03.20.01	MECANICA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHAO	M3	8,88	770,6800	6.828,22	0,030782		208,08
03.22	REATERRO DE VALA							
03.22.02	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M3	21,34	345,8000	7.379,37	0,030782		228,23
03.22.60	ARGILA PARA REATERRO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	22,22	690,5000	15.342,91	0,030782		469,54
03.25	TRANSPORTE DE MAT DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA							
03.25.01	CAÇAMBA 5m³	VG	280,00	25,0000	7.000,00	0,030782		215,50
03.40	DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA							
03.40.01	FICHA BOTA FORA EM CAMINHÃO TRUCK- CAPACIDADE DE 9 M3.	VG	60,00	25,0000	1.500,00	0,030782		46,25
	TOTAL DO GRUPO: 3				172402,87			
05	GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇÕES							
05.01	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO							
05.01.02	ARRUMADA	M3	289,30	2.239,3600	647.846,85	0,030782		19.952,70
05.03	CONCRETO DE REGULARIZAÇÃO							
05.03.01	TRAÇO 1:3:6,FORNEC. E LANÇAMENTO SOBRE ENROCAMENTO	M3	629,04	65,2000	41.013,41	0,030782		1.262,27
05.09	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE							
05.09.02	BRITA	M3	188,55	85,4000	16.102,17	0,030782		495,32
	TOTAL DO GRUPO: 6				704962,43			
19	DRENAGEM							
19.32	ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP							
19.32.02	TIPO B - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	M2	46,82	1.842,7800	86.278,96	0,030782		2.653,60
19.33	ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP							
19.33.02	TIPO B - PERFIL I-8"	M2	216,03	87,4000	18.881,02	0,030782		581,21
	TOTAL DO GRUPO: 19				105159,98			
20	PAVIMENTAÇÃO							
20.12	PINTURA							
20.12.70	CAMINHÃO ESPAGIDOR DISTR. BETUME FORD 1519 ALMEIDA D-72 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	298,48	2,0000	596,92	0,030782		18,38
20.60	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE							
20.60.02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - CAP 50/70	T	64,60	1.712,5800	110.633,31	0,030782		3.408,05
20.60.03	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70 PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C	T	458,54	1.712,5800	785.281,02	0,030782		24.164,64
	TOTAL DO GRUPO: 20				896521,25			
43	SERVICOS TECNICOS							
43.01	TOPOGRAFIA							
43.01.03	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	18.277,86	4,0000	77.111,44	0,030782		2.373,64
	TOTAL DO GRUPO: 43				77111,44			
46	EQUIPAMENTOS							
46.01	VEÍCULOS							
46.01.80	LOCAÇÃO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO INCLUSIVE COM 240 LITROS DE GASOLINA	MES	3.523,51	4,0000	14.094,04	0,030782		433,84
	TOTAL DO GRUPO: 46				14094,04			
51	CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO							
51.01	CAMINHÃO, CARROCERIA E CAVALO MECANICO							

51.01.10 CAMINHÃO PIPA 10.000 L INCLUSIVE FORNECIMENTO DA ÁGUA

VG 450,00 264,0000 118.800,00

0,030782 3.656,40

TOTAL DO GRUPO: 51 118800

TOTAL DA PLANILHA: 1 2158541,93

TOTAL DO ADITIVO: 4 2158541,93

66.460,87



1 CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ
LOCPAV – LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATO
DJ-040/23

2 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

OPÇÃO 01 - CHECKLIST PARA OS CASOS DE REAJUSTE DE SALDO (IZERO DO CONTRATO)

- 1 - FOLHA DE ROSTO DA APOSTILA (SISTEMA GESTÃO).
- 2 - RELATÓRIO DE APOSTILA PARA APROVAÇÃO (SGEE.A.GERAL.70).
- 3 - RELATÓRIO DE ÍNDICES DE REAJUSTE NA VIGÊNCIA DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.85).
- 4 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.22).
- 5 - OFÍCIO DE COMPROVAÇÃO A SER ENCAMINHADO À EMPRESA PARA PRESTAR A GARANTIA CONTRATUAL REFERENTE AO REAJUSTE CONTRATUAL.
- 6 - EMAIL DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO ELENCCADO NO ITEM 5.
- 7 - RELATÓRIO DE GARANTIAS DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.69).
- 8 - RELATÓRIO DE GARANTIAS DO CONTRATO EXTRAÍDO DO SOF: GARANTIAS, DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL DE GARANTIAS.
- 9 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO.
- 10 - CCG COM O LIMITE DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO (ROT) PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA CIDADE NO EXERCÍCIO DO ANO CORRENTE.
- 11 - CHECKLIST.

OPÇÃO 02 - CHECKLIST PARA OS CASOS DE REAJUSTE DE TERMO ADITIVO

- 12 - CÓPIA DO TERMO ADITIVO OU DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO QUE ACRESCENTOU VALOR AO CONTRATO (LOCALIZADOS NA BIBLIOTECA DIGITAL).
- 13 - RELATÓRIO DE ADITIVOS PARA APROVAÇÃO (SGEE.CONT-A.63).

OBSERVAÇÃO: NESTE CASO DE REAJUSTE DE TERMO ADITIVO O USUÁRIO DEVE EMITIR OS DOCUMENTOS ELENCCADOS NO CHECKLIST "OPÇÃO 01" E ACRESCENTAR OS ITENS 12 E 13 DO CHECKLIST "OPÇÃO 02".

3 OBSERVAÇÕES

4 RESPONSÁVEL (CARIMBO / UNIDADE / ASSINATURA)

TÉCNICO

GERENTE

DATA

DATA

27/08/24



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – FINANCEIRA

REAJUSTE CONTRATUAL – DJ-040/23

AP nº 01

LOCPAV – LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Obra de drenagem pluvial da Rua Waldemar Dias Coelho e vias do entorno.

1684-VN-S-INF-13

Em atendimento ao disposto no art. 16, II e § 4º da Lei Complementar 101/2000, informamos que o referido objeto desta despesa consta como prioridade e meta da Administração Pública do Município de Belo Horizonte conforme:

- Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, para o período de 2023-2025 – Lei Nº 11.443, de 29 de dezembro de 2022.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – Nº 11.594, de 22 de setembro de 2023.
- Lei Nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023 para o Orçamento Anual 2024.
- Decreto Nº 18.615, de 26 de janeiro de 2023, autoriza abertura do Orçamento Anual para o Exercício 2024.

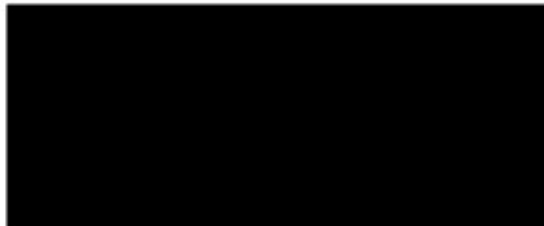
De acordo com a Lei Municipal 11.065, de 01 de agosto de 2017, referente à Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, compete à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, a coordenação e controle do orçamento anual do Município, que através das Solicitações de Provisões, efetua os provisionamentos Orçamentários para as respectivas Unidades Orçamentárias.

Conforme Quadro de Detalhamento de Despesas para o ano de 2024, a classificação orçamentária para esta despesa será:

2700.1100.17.512.066.1.400.0006.449051.04.1.754.790 – CO 0000 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI.

Valor da despesa: **R\$ 66.460,87.**

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2024.



Solicitante: Juliana Parma - Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD
Data da solicitação: 05/09/2024

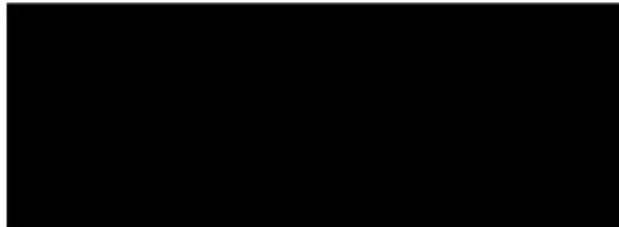


DECLARAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 16, II e § 4º da Lei Complementar nº 101/00, declaro que a despesa resultante deste **Reajuste ao Contrato DJ-040/23 – Obra de drenagem pluvial da Rua Waldemar Dias Coelho e vias do entorno**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração está em consonância com a autorização expedida pela Câmara de Coordenação de Gestão – CCG, através do ofício OF. CCG/ SMOBI/Nº. 118/2024.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2024.



Solicitante: Juliana Parma - Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD
Data da solicitação: 05/09/2024